



ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 223

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

José Manuel Raposo Gonçalves, *Vice-presidente da Câmara Municipal de Almada* faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **COSTA DA CAPARICA** foi desdobrada em 12 secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 da Costa da Caparica
2	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 da Costa da Caparica
3	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 da Costa da Caparica
4	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 da Costa da Caparica
5	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 da Costa da Caparica
6	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 da Costa da Caparica
7	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 da Costa da Caparica
8	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 da Costa da Caparica
9	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 da Costa da Caparica
10	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 da Costa da Caparica
11	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 da Costa da Caparica
12	Escola Básica 1.º Ciclo com Jardim de Infância n.º 1 da Costa da Caparica

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recursos, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelos menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a sessão da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município.

Almada, 26 de agosto de 2015

O Vice-presidente da Câmara Municipal